



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 037 | Uruoca - Ceará | 10 páginas
Publicação: Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 | Circulação: Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Maria da Conceição de Sousa • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	09
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	09

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA GAB Nº68/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, o Art. 4º, da Lei Complementar nº 010/2017, de 07 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 003/2018 - GAB, que institui uma Comissão Executora para os fins a que se destina o Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Executora, para os fins de execução do disposto no Edital nº 001/2018 - GAB, ficando nomeados para tanto os servidores abaixo:

1. Deyse Fonseca Ferreira;
2. Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin;
3. Beatriz Teixeira S. Fontenele

Art. 2º São atribuições da Comissão Executora, sem prejuízo das demais previstas no Edital nº 003/2018 - GAB, bem como outras situações extraordinárias:

- I - Cadastro e triagem das inscrições dos candidatos;
- II - Seleção prévia mediante análise dos documentos obrigatórios, apresentados pelos candidatos;

III - Fiscalização da fiel aplicação das diretrizes do Edital nº 003/2018-GAB;

IV - Dirimir quaisquer conflitos relacionados à seleção de que trata o Edital nº 003/2018 – GAB, observando sempre as diretrizes do citado edital bem como os princípios da Administração Pública, no que lhes for cabível.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Executora perdurarão enquanto durar o prazo do Edital nº 003/2018 - GAB.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 27 de fevereiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre pedido de licença da servidora Lidia Maria Araújo Pereira Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 85 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença por motivo de saúde desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



Art. 1º Não Conceder pedido de licença por um período de 02 (DOIS MESES) a servidora Lidia Maria Araújo Pereira Sousa, portadora do registro geral sob o número 20152009021, inscrita no cadastro de pessoas físicas 666.942.563-53, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, vinculada à Secretaria da Saúde nomeada por meio da Portaria nº 185/2007 de 02 de Abril de 2007, pelo não preenchimento dos requisitos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 27 de fevereiro de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL Nº. 003/2018 - GAB

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos;

A Prefeitura Municipal de Uruoca, através de sua CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Municipal nº 001/2013, de 08 de maio de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015, de 30 de março de 2015, divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando a Lei Complementar nº 010/2017, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o processo seletivo público de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, bem como, da Lei Federal nº 11.350/2006, com alterações dadas pela Lei Federal nº 12.994/2014, no âmbito do Município de Uruoca/CE.

O Processo Seletivo será realizado pela CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na Lei Complementar nº 010/2017, de 07 de dezembro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito geral da Rede Municipal de Saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Consideram-se atividades temporárias de excepcional interesse público:

1.1.1.1. Agente Comunitário de Saúde

1.1.1.2. Agentes de Combate às Endemias.

1.2. A seleção reserva-se a preencher a necessidade temporária para contratação de profissionais Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates Às Endemias – ACE, no âmbito do Município de Uruoca/CE, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, bem como, da Lei Federal nº 11.350/2006, com alterações dadas pela Lei Federal nº 12.994/2014, com fundamento na Lei Complementar

nº 010/2017, de 07 de dezembro de 2017.

1.3. A contratação dos servidores temporários far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias, seja por exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, início de programa novo, afastamento para capacitação e ou afastamento ou licença.

1.4. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeitos a ampla divulgação.

1.5. A contratação de pessoal, nos casos do inciso VIII, art. 1º, Lei Complementar nº 004/2015, será efetivada mediante aprovação em prova objetiva de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

1.6. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

1.7. O Termo de Contrato terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 7º, *caput* da Lei Complementar nº 010/2017.

1.8. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

1.9. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial dos Municípios, hospedado no sítio oficial do Município de Uruoca.

1.10. Será exigido para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, comprovação de residência na área de adstrição da Unidade Básica de Saúde escolhida no momento da inscrição.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades, onde couber:

2.1.1. Provas objetivas para os candidatos inscritos aos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate as endemias, contendo 20 (vinte) questões, conforme conteúdo programático estabelecido no anexo II.

2.1.1.1. Os candidatos inscritos para os cargos agente comunitário de saúde e agente de combate as endemias, serão submetidos a prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

2.1.1.2. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2.1.1.3. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que acertar quantia inferior a 50% da prova escrita.

2.1.1.4. Esta etapa terá total máximo de 100 (cem) pontos.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pelo Gabinete do Prefeito.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Cópias reprografadas apresentadas juntamente com os documentos





originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dias com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de Residência na área de adstrição da Unidade Básica de Saúde escolhida.

4.2. As inscrições serão efetuadas no período de 01 de março a 02 de março de 2018, das 09h às 12h e das 14h às 17 horas na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 135, centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição e fazer a opção pelo cargo de acordo com o pretendido na forma do anexo I.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

- 4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
- 4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
- 4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
- 4.4.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou, conforme anexo III.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5.1 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira

e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.13.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.14. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.14.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. Para os candidatos inscritos aos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate as endemias serão aplicadas provas objetivas contendo 20 (vinte) questões no dia 10 de março de 2018 na Escola Murilo Aguiar, com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas.

5.2. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

5.2.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

5.2.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

5.2.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

5.2.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

5.3. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala;

5.4. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

5.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará a prova.

5.6. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da mesma.

5.7. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

5.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

6. DA SELEÇÃO.





6.1. PROVAS OBJETIVAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

6.1.1. Os candidatos serão submetidos a provas objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

7. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. PROVAS OBJETIVAS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

7.1.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 05 de março de 2018 para fins de abertura do prazo para recurso.

7.1.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as 17:00 horas do dia 06 de março de 2018.

7.1.3. No dia 07 de março de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final dos inscritos para fins de habilitação à feitura das provas objetivas, contendo os nomes de cada candidato com inscrição deferida.

7.1.4. No dia 12 de março de 2018, serão publicados os gabaritos preliminar das provas objetivas no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

7.1.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito das provas até as 17:00 horas do dia 13 de março de 2018.

7.1.6. No dia 14 de março de 2018, serão publicados os gabaritos oficiais com recursos das provas objetivas no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

7.1.7. No dia 19 de março de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado preliminar dos candidatos aprovados das provas objetivas, contendo os nomes de cada candidato e sua respectiva pontuação.

7.1.8. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao resultado das provas objetivas até as 17:00 horas do dia 19 de março de 2018.

7.1.9. No dia 21 de março de 2018, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final com recurso, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para os cargos de: agente comunitário de saúde e agentes endemias.

7.2. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos nesse edital, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora do Processo Seletivo.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

7.4. Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação.

9. DO CHAMAMENTO.

9.1. Os candidatos serão chamados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Uruoca.

9.2. O candidato aprovado, chamado para determinado cargo, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

9.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Chefia do RH, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

9.4. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, se reinicia a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO.

10.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, deverá ser publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca e terá validade nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 001/2013, alterada pela Lei Complementar nº 004/2015.

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para o cargo, quando for o caso;
- Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

11.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

11.4. É proibida a contratação, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2013 de 08 de maio de 2013, de servidores efetivos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Os documentos entregues no RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

12.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

12.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

12.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo III.

Uruoca-CE, 27 de fevereiro de 2017.



**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**
PREFEITO MUNICIPAL**ANEXO I**
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO	
LOCAL ONDE MORA	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE NASCIMENTO	
TELEFONE FIXO		CELULAR	
ESTADO CIVIL		SEXO	() M () F
CPF		APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL	() SIM () NÃO

Uruoca-CE, ___ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/2018.
CARGO: _____

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
AGENTE DE SAÚDE:

1.1 CONTEÚDO ESPECÍFICO: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e lei 8.142/90 Saúde Pública e Saneamento Básico; Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; Promoção, prevenção e proteção à Saúde; Noções Básicas das Endemias (Dengue, Malária, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose) e Epidemias; Noções Básicas sobre Imunização, Aleitamento Materno Exclusivo e Pré-natal; Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental); Participação Social; A Estratégia Saúde da família, como reorientada do modelo de atenção básica à saúde; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde; Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e Portaria GM Nº 2.488 de 21.10.2011); Éticas, relações humanas no trabalho e Noções de Cidadania, participação social, núcleo de apoio a saúde da família, noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros

1.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

1.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de

Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

2. **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:**

2.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e lei 8.142/90 ; Atribuições do ACE; Vigilância no território; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Leishmaniose; Doença de Chagas e Febre Amarela: características epidemiológicas, ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos; medidas preventivas dirigidas à população humana e ao vetor; Protocolo de exames de laboratoriais; Dengue, Zica, Chikungunya e Malária: noções gerais, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; Controle populacional de cães e gatos; Raiva: noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas e rurais; Roedores/ Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões), noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Éticas, relações humanas no trabalho e Noções de Cidadania, participação social.

2.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

2.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ANEXO III
AGENTE DE SAÚDE

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS/SEDE
AGENTE DE SAÚDE (SEDE)	40H SEMANAIS	NÍVEL MEDIO	1.014,00	01
AGENTE DE SAÚDE (CAMPANÁRIO)	40H SEMANAIS	NÍVEL MEDIO	1.014,00	01
AGENTE DE SAÚDE (PARACUÁ)	40H SEMANAIS	NÍVEL MEDIO	1.014,00	01

AGENTE DE ENDEMIAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS/SEDE
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (SEDE)	40H SEMANAIS	NÍVEL MEDIO	1.014,00	02
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (CAMPANÁRIO)	40H SEMANAIS	NÍVEL MEDIO	1.014,00	01
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (PARACUÁ)	40H SEMANAIS	NÍVEL MEDIO	1.014,00	01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**RESULTADO DE EDITAIS**

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE •
CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

Documento assinado digitalmente.



**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR NO PROCESSO DE ESCOLHA DE BOLSISTA DO MAISPAIC, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA PUBLICADA DIA 15.02.2018.**

FLAVIA SOARES CUNHA DA MOTA
FRANCISCO ÁVILA DE MATOS OLIVEIRA
MARLÚCIA RODRIGUES FERREIRA
MARCIA IDALINO DOS SANTOS
LUCILANIA FRANKLIN DE SOUZA
TUANNY DA SILVEIRA CARNEIRO LEAL.

GABARITO POS RECURSO DO EDITAL Nº. 012/2017 – GAB-PMU – SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DO PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL E GRATIFICAÇÃO PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA GESTÃO ESCOLAR**1. CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
A	C	B	A	B	A	D	B	C	A	C	B	D
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
A	B	A	B	D	D	B	D	A	C	B	D	

RELAÇÃO FINAL, PÓS RECURSO DAS NOTAS INDIVIDUAIS DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO INSCRITOS PARA PRÊMIO MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA – ANO BASE 2017 CONFORME ITEM 11.6 DO EDITAL 012/2017

Nº	NOME	PONTOS
01	ADELAIDE FERREIRA SOARES SALES	52
02	ADRIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	48
03	AIRLA ROCHA MOREIRA FONTENELE	32
04	ALEXSANDRA FONSECA M. DE SOUSA	36
05	ANA CÉLIA DE SOUSA FERNANDES	80
06	ANA ORLÉIA DE LIMA CUNHA	80
07	ANA SHIRLEY FONSECA VASCONCELOS	64
08	ANTONIA AURILENE ARAÚJO LOPES	32
09	ANTONIA ELCI DE OLIVEIRA	40
10	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SALES	52
11	ANTONIA PIEDADE BELCHIOR DE ARAÚJO	48
12	ANTONIA VILMA MOREIRA FONSECA	28
13	ANTONIO CÍCERO DE OLIVEIRA	56
14	ANTONIO CLAUDEMIR DE SOUZA SILVA	56
15	ANTONIO GLEUSON DE ALBUQUERQUE	44
16	BENEDITO RODRIGUES DAVI	60
17	BENEVANE CUNHA MOREIRA	24
18	CARLA PATRÍCIA OLIVEIRA MOREIRA	60
19	CARLOS ANDRÉ DA SILVA LIMA	36
20	CÍCERA OLIVEIRA AGUIAR	64
21	CIPRIANO JACINTO DE OLIVEIRA	44
22	CLÉSIA ARAÚJO DE LIMA	32
23	DERIANA LEOPOLDO DO NASCIMENTO	32
24	DERIMAR IZÍDIO DO NASCIMENTO	40
25	EDISSANDRO FÉLIX OLIVEIRA	36
26	EDNA MOREIRA DE QUEIROZ GOMES	28
27	ELANE ALVES DE LIMA	48
28	ELENILDA EUDE DA COSTA	28
29	ELIETE XIMENES DE VASCONCELOS	28
30	ELISÂNGELA CHAVE DE ARAÚJO	60
31	ELISANJELA CARNEIRO DE SOUSA	28
32	ELITA MARQUES DE SOUSA	44

33	ELIXANDRA ARAÚJO DA COSTA	40
34	EMILIANA PEREIRA FARIAS SAMPAIO	52
35	EMILTA FERNANDES CAETANO	56
36	FABILLA PESSOA DA SILVA	40
37	FRANCISCA AURINEIDE FROTA DA S. GALVÃO	0
38	FRANCISCA CARLIANA ARAÚJO DE ANDRADE	56
39	FRANCISCA CRELÂNIA ALVES DE LIMA	48
40	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	32
41	FRANCISCA REGINO DA COSTA	20
42	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS	40
43	FRANCISCO ELIEL SALES DE CARVALHO	68
44	FRANCISCO JOSÉ DE SAMPAIO	52
45	FRANCISCO JUAREZ BARRO SIQUEIRA	52
46	FRANCISCO MARDÔNIO FERREIRA DE LIMA	64
47	FRANCISCO NETO DE SOUSA	36
48	FRANCISCO RAFAEL DE ABREU NETO	44
49	FRANCISCO ROBERTO FONSECA	28
50	FRANCISCO WELLINGTON MOREIRA ARAGÃO	48
51	GENIVALDA PEREIRA DOS SANTOS	44
52	GEOVÂNIO MOREIRA ALVES	60
53	GLAUCIVANIA MOREIRA FONSECA	40
54	HÉLIA FONTENELE GOME	56
55	ILDIMARY ALMADA COSTA DE OLIVEIRA	48
56	IRACI DA SILVA OLIVEIRA	52
57	IRANILDA GUILHERME DA COSTA	32
58	IRENIR SILVEIRA FONTENELE VERAS	32
59	IVANILDA ROCHA FONSECA	32
60	IZAMÉLIA DOS SANTOS AGUIAR	24
61	IZÍDIO RODRIGUES MOREIRA	72
62	JACINTA MARIA DE OLIVEIRA	52
63	JALDEMIR ARAÚJO PEREIRA	52
64	JANCILA FERREIRA MARTINS	36
65	JANDER CARLOS FERREIRA TEOTÔNIO	48
66	JOÃO PAULO FERNANDES	44
67	JOÃO PAULO FERREIRA DOURADO	28
68	JOELMA FONSECA DE SENA	56
69	JOSÉ ABÍLIO SOUZA NETO	40
70	JOSÉ ARTEIRO RODRIGUES FILHO	24
71	JOSÉ EDVAN PAIXÃO	44
72	KARINA AQUINO FONSECA	56
73	KATIANNE DE SOUZA SAMPAIO FONSECA	56
74	LEOMAR ALMADA TEIXEIRA DE LIMA	72
75	LEÔNCIO BARBOSA DE MATOS FILHO	56
76	LEYLIANE BARBOSA FONTELES	36
77	LILIAM ARAÚJO PEREIRA	32
78	LUCÍLIA MARIA DA COSTA BATISTA	68
79	LUCIVÂNIA CARVALHO ALMEIDA	32
80	LUIZA DE MARILAC FONSECA CUNHA SILVA	60
81	LUSIA FERNANDES DE OLIVEIRA	24
82	LUZITELMA MARQUES MACÊDO	44
83	MÁGILA SAMPAIO ROCHA	64
84	MARGARIDA SAMPAIO COELHO DOS SANTOS	44
85	MARIA ANDREIA DE SOUSA	0
86	MARIA ANI BATISTA DE SOUZA	48
87	MARIA ANTONIA DE FARIAS	48
88	MARIA APARECIDA FLORÊNCIO DA COSTA	52
89	MARIA APARECIDA MOREIRA XIMENES	44
90	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA C. FROTA VERAS	60
91	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FONTELE LIMA	48





92	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DO SANTOS	36
93	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO VITORINO	52
94	MARIA DAS LUZES PAIVA MEQUITA FERREIRA	44
95	MARIA DE FÁTIMA XIMENES FERNANDES	36
96	MARIA DE JESUS MOREIRA TORQUATO	32
97	MARIA DE JEUS DE SOUZA	20
98	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUZA	48
99	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA	40
100	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS	20
101	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO	64
102	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS	56
103	MARIA EDINARDA SILVA DE LIMA	60
104	MARIA ELIENE FONSECA	44
105	MARIA ELIENE M. SALES	52
106	MARIA ERONILDA DE ALMEIDA	40
107	MARIA FONTELE ALVES NETA	36
108	MARIA LUIZA IRENE CARNEIRO	76
109	MARIA VILANEIDE B. SAMPAIO	64
110	MARIA VILEMAR B. SAMPAIO	40
111	MARLANGE GOMES FERREIRA	40
112	MARLON FÉLIX DE OLIVEIRA	40
113	MASSIMARA ALBUQUERQUE BARROS DA COSTA	0
114	MEIRIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	52
115	NAIANE DE SOUSA FERREIRA	24
116	NEOMÉSIA FERNANDES BATISTA	40
117	OTÁVIO SALES PEREIRA	68
118	OZANA SARAIVA DE SOUZA	40
119	QUININA MARIA A. GUALBERTO	32
120	RAIMUNDA NONATA GOMES BATISTA	64
121	RAIMUNDA RODRIGUES LIMA	40
122	RAIMUNDO NONATO CHAVES	0
123	RÉGINA CUNHA DE ANDRADE	60
124	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	60
125	RIK CHARLES SAMPAIO DE SOUZA	80
126	RILNA MÁRCIA BARROS DE LIMA	60
127	ROSA AGOSTINHO DE SOUSA	28
128	ROZÂNGELA SILVEIRA FONTENELE ALEXANDRINO	60
129	ROZENI MARTINS ALMADA MOREIRA	40
130	SANDRA SAMPAIO DE OLIVEIRA	40
131	SEBASTIANA ALVES REGINO	56
132	SIDRENE RODRIGUES DE AQUINO ALVES	40
133	SILVÂNIA ALBUQUERQUE DO SANTOS	32
134	SILVIA MARQUES EUGÊNIO CARDOSO	0
135	SULIMAR PEDRO DO NASCIMENTO	52
136	UELITON ALVES FERREIRA	64
137	VALDEÍDA RODRIGUES FONSECA ARAGÃO	48
138	VALDINÁ MOREIRA BATISTA	48
139	VALDINÉ ALVES DE OLIVEIRA	0
140	VALDIR FILHO MOREIRA DA SILVA	0
141	VALNIZE SOARES DE ALMADA	48
142	VANDERLÂNDIA MARQUES S. CHAVES	60
143	WUDÊNIA MOREIRA RIBAMAR RODRIGUES	32

viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar do evento de capacitação para equipes dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS cuja temática é “Orientações para ações com crianças de até 6 anos de idade com foco no desenvolvimento infantil” – Módulo III, que será realizado no hotel Oásis, Avenida Beira Mar, 2500 – Meireles.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRAZIELLY FONSECA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 978.988.803-15, residente na rua Antônio Moreira, ocupante do Cargo de Assistente Social na Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 07 a 09 de Março de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 180,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRASE.

BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA

PORTARIA SDSTER Nº 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar do evento de capacitação para equipes dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS cuja temática é “Orientações para ações com crianças de até 6 anos de idade com foco no desenvolvimento infantil” – Módulo III, que será realizado no hotel Oásis, Avenida Beira Mar, 2500 – Meireles.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IOLLANDA FREIRE COSTA BELCHIOR, inscrita no CPF sob o Nº027.196.173-26, residente Rua 27 de Novembro, Bairro Centro, nº243 Moraujo, ocupante do Cargo de Psicóloga no Cras Eguimar Conrado para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 07 a 09 de Março de 2018.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA SDSTER Nº 04 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE •
CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

Documento assinado digitalmente.



Art. 2º Conceder a referida servidora 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 180,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA**

PORTARIA SDSTER Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar do evento de capacitação para equipes dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS cuja temática é “Orientações para ações com crianças de até 6 anos de idade com foco no desenvolvimento infantil” – Módulo III, que será realizado no hotel Oásis, Avenida Beira Mar, 2500 – Meireles.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora QUELEN DOURADO FERREIRA, inscrita no CPF sob o Nº492.632.693-00, residente no Conjunto Sítio São João, Bairro Centro, Fortaleza-Ceara, ocupante do Cargo de Assistente Social no Cras Ana Garcez Rocha para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 07 a 09 de Março de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 180,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA**

PORTARIA SDSTER Nº 07 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar do evento de capacitação para equipes dos

Centros de Referência da Assistência Social – CRAS cuja temática é “Orientações para ações com crianças de até 6 anos de idade com foco no desenvolvimento infantil – Módulo III, que será realizado no hotel Oásis, Avenida Beira Mar, 2500 – Meireles.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAYDE AQUINO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o Nº 048.594.743-92, residente na rua Pessoa Anta, Uruoca- Ceará ocupante do Cargo de Pedagoga no Cras Ana Garcez Rocha para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 07 a 09 de Março de 2018.

Art. 2º Conceder a referida servidora 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 180,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

**BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público a Tomada de Preço nº 0081812.2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de treinamentos, oficinas, palestras e cursos de qualificação técnica profissional junto as diversas secretarias municipais de Uruoca-Ce. Abertura dia 16 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09H00MIN, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648-1078 - pmulicitacao@hotmail.com.

**ALAINE A S PESSOA
PRESIDENTE DA CPL**

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 015/2018

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 011/2017-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das atividades finalísticas da Secretaria do





Desenvolvimento Social, Trabalho Empreendedorismo e Renda. RESOLVE CONVOCAR, os candidatos aprovados na prova objetiva, abaixo relacionado, a se fazerem presentes, na data de 28 de Fevereiro de 2018 (quarta-feira), das 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:30 na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	LOCALIDADE
MARIA DA CONCEIÇÃO SALES COSTA	SEDE
VIRGILANIA DOS SANTOS QUEIROZ	SEDE
FRANCISCO FERNANDO ARAUJO FARIAS	SEDE
KASSANDRA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	SEDE
RITA DE ARAUJO MAGALHÃES	SEDE
CARLA OLIVEIRA DOS REIS	SEDE

FACILITADOR

NOME	LOCALIDADE
SAVIO CUNHA DA SILVA	SEDE
FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA	SEDE

DEYSE FONSECA FERREIRA
CHEFE DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.
PORTARIA 105/2017

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 016/2018

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 011/2017-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das atividades finalísticas da Secretaria de Educação. RESOLVE CONVOCAR, os candidatos aprovados na prova objetiva, abaixo relacionado, a se fazerem presentes, na data de 28 de Fevereiro de 2018 (quarta-feira), das 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:30 na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

AUXILIAR DE PROFESSOR

NOME	LOCALIDADE
MARIA DANIELLE FONTENELE GOMES	CAMPANÁRIO
KELIANE MAGALHÃES VASCONCELOS	CAMPANÁRIO
MARIA GISELIA CHAVES	CAMPANÁRIO
ELIZABETE PEDRO CUNHA	CAMPANÁRIO
MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BELCHIOR	CAMPANÁRIO
HYARLA FELIX SAMPAIO	CAMPANÁRIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	LOCALIDADE
GLEICIANE MAGALHÃES DE LIMA	CAMPANÁRIO
ANA ALICE MATOS TEIXEIRA	CAMPANÁRIO

DEYSE FONSECA FERREIRA
CHEFE DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.
PORTARIA 105/2017



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE •
CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br

Documento assinado digitalmente.

RETIFICAÇÕES OU REPUBLICAÇÕES**PORTARIA SME Nº 007, 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

A secretaria municipal da educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a secretaria da educação.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2018, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº007, 25 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOME	FUNÇÃO	R\$
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	AGENTE ADM.	320,00
ERANDI ALVES DE LIMA	PROFESSOR	1322,50
FRANCISCO EDSON DE ARAUJO	MOTORISTA	1000,00
LUCAS MACIEL BERNARDO	A.C.E	960,00
LUCIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	A.C.E	224,00
MARIA KEILA DE ARAUJO	AUX. DE SERVIÇO	940,00
RAIMUNDO ALMEIDA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS	940,00
RAIMUNDO NONATO ARAUJO RIBEIRO	AGENTE ADM	704,00

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

